



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.214/2016

Dispõe sobre denominações das ruas do loteamento Ares do Prado e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas do **Loteamento Ares do Prado**, ficam com as denominações a seguir:

Rua 14/110 – Rua João Ursulino Malaquias;
Rua 14/113 – Luiz Carmino dos Santos;
Rua 14/114 – José Mendes Costa;
Rua 14/115 – José Jarbas Silvério Lúcio;
Rua 14/116 – José Bartolomeu Santos;
Rua 14/117 – José Cleber Lopes;
Rua 14/118 – Augusta Gomes da Silva;
Rua 14/119 – Adelmo Fernandes Santos;
Rua 14/120 – Atahualpa Pessoa Viana;
Rua 14/121 – Benedita Correia Lourenço;
Rua 14/122 – Bernadete Ferreira da Silva.

Art. 2º A disposição expressa no artigo 1º localiza-se no bairro **Canafistula**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2016.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA

Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA

Secretário M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2016.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Responsável pela Diretoria de Administração